



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.775, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$332.800,00- INATIVOS/ D.A.E.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$332.800,00- (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), destinado a atender o pagamento dos proventos dos servidores INATIVOS do Departamento de Água e Esgotos, na dotação 0105.15.82.495.2020-3251 - Aposentados.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0105.15.84.494.2016-3210 - Contribuição ao SISPREM, no valor de R\$332.800,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 1998.



*Glenio Lemos*  
LENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Solimar Chapóten Gonçalves*  
SOLIMAR CHAPÓTEN GONÇALVES  
Secretário M. de Administração